

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EQUIPAMENTOS PARA CENTRAIS DE ATENDIMENTO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de equipamentos para utilização nas centrais de atendimento ao cliente nas unidades Sesc Caldas Novas, Pousada Sesc Pirenópolis, Sesc Universitário e Sesc Centro.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos é necessária devido a inviabilidade de conserto dos bens patrimoniais BP:38956 e 46568 e a defasagem dos equipamentos existentes na unidade Pousada Sesc Pirenópolis, assim como os bens patrimoniais BP: 46556, 46553 e 46552 do Sesc Centro, e também servirão para garantir um melhor atendimento aos usuários das unidades Sesc Caldas Novas e Sesc Universitário.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	IMPRESSORA TÉRMICA NÃO FISCAL VOLTAGEM: 220V E/OU BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 150MM/S A 300MM/S; LARGURA DE IMPRESSÃO: 57MM A 82MM; TIPOS DE CONEÇÃO: USB, ETHERNET E SERIAL; ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: BOBINA INTERNA; COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	12	UND	SESC CALDAS NOVAS
2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS USB 2D ESPECIFICAÇÕES: ELEMENTO DE MIRA: LED DE 617 MN; SISTEMA ÓPTICO: 640 PIXELS X 480 PIXELS; CONTRASTE MÍNIMO: 30%; ÂNGULO DE LEITURA: INCLINAÇÃO: +/- 45° DEFLEXÃO: +/- 35° ROTAÇÃO: +/- 360°; PROFUNDIDADE DO CAMPO: UPC (5MIL): 40 MM A 160 MM / CODE 93 (10MIL): 20 MM A 240 MM / EAN13 (15MIL): 40 MM A 250 MM / CODE 128 (20MIL): 40 MM A 380 MM / CODE 128 (40MIL): 80 MM A 520 MM; OPERAÇÕES PROGRAMÁVEIS: MODO DE LEITURA, MODO DE INTERFACE, TOM DO BEEP; INTERFACE DO SISTEMA: USB ALIMENTAÇÃO: 5V CC +/- 10%; CORRENTE DE OPERAÇÃO: LEITURA: 190 MA TÍPICA STANDBY: 10 MA TÍPICA EMC: CONFORME CE E FCC DOC, VCCI; SEGURANÇA: ISENÇÃO IEC 62471; DIMENSÕES APROXIMADAS: 162,8 MM X 66,3 MM X 121,6 MM; CABO DE INTERFACE: PADRÃO - 1,4 M.	10	UND	SESC CALDAS NOVAS

3	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS ESPECIFICAÇÕES: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO; IMPRESSÃO: BICOLOR COM ROLETE IR 40T (PRETO E VERMELHO); PAPEL DE IMPRESSÃO: BOBINA DE 57 MM; VOLTAGEM: 220 V E/OU BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 2.0 LINHAS POR SEGUNDO; FUNÇÕES: CORREÇÃO DO ÚLTIMO DÍGITO; MEMÓRIA COM NO MÍNIMO 04 OPERAÇÕES; ARREDONDAMENTO COM 03 OPÇÕES; INVERSÃO DE SINAL; DUPLO ZERO E ACUMULADOR AUTOMÁTICO(GT).	2	UND	SESC CALDAS NOVAS
4	IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL VOLTAGEM: 220V E/OU BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 150MM/S A 300MM/S; LARGURA DE IMPRESSÃO: 57MM A 82MM; TIPOS DE CONECÇÃO: RJ-12, USB, ETHERNET, SERIALE WIFI. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	2	UND	POUSADA SESC PIRENÓPOLIS
5	IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL VOLTAGEM: 220V E/OU BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 150MM/S A 300MM/S; LARGURA DE IMPRESSÃO: 57MM A 82MM; TIPOS DE CONECÇÃO: RJ-12, USB, ETHERNET, SERIALE WIFI. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	1	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
6	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA 12 DIGITOS ESPECIFICAÇÕES: DISPLAY AZUL FLUORESCENTE; CONTADOR DE ITENS; RELOGIO E CALENDARIO CALCULO DE MEDIA; FUNÇÃO DE GRANDE TOTAL COM SELETOR; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; ALTA VELOCIDADE: 4,8 LINHAS/SEGUNDO FUNÇÃO DE CONVERSÃO; CALCULO DE TEMPO; IMPRESSÃO EM 2 CORES: PRETO E VERMELHO; DISPLAY GRANDE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; TECLAS GRANDES; MU (TECLA MÚLTIPLAS FUNÇÕES) - MARKUP É O LUCRO DO CUSTO, MARGEM DE - LUCRO PERCENTUAL DO PREÇO DE VENDA; GRANDE TOTAL (TECLA GT); ACUMULA TOTAIS DE ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, ALÉM DE RESULTADOS DE PERCENTAGEM; INDICA E IMPRIME O NÚMERO DE VEZES QUE AS TECLAS +, -, /, X, FORAM ACIONADAS DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO FLUORESCENTE COM PONTUAÇÃO DE 3 DÍGITOS; POSSUI UMA FUNÇÃO PARA CALCULAR IMPOSTOS.	1	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
7	IMPRESSORA TERMICA NÃO FISCAL VOLTAGEM: 220V E/OU BIVOLT; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 150MM/S A 300MM/S; LARGURA DE IMPRESSÃO: 57MM A 82MM; TIPOS DE CONECÇÃO: RJ-12, USB, ETHERNET, SERIALE WIFI. COMPATIVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	5	UND	SESC CENTRO

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento destalicitação será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. Os produtos deverão ser entregues de forma integral, nas unidades discriminada no tópico 7. “LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO”, em até 15 (quinze) dias corridos após a emissão do PAF (Pedido ao Fornecedor).
- 6.2. Os objetos deverão ser novos, de boa qualidade, deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras, em perfeitas condições de uso.
- 6.3. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento.
- 6.4. A confirmação de recebimento dos materiais ocorrerá após a conferência dos mesmos das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.5. O objeto licitado que for recusado por estar em desacordo ou com problemas será devolvido à contratada e deverá ser repostado, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 05 (cinco) dias corridos, sujeitando-se a empresa vencedora as penalidades previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Sesc Caldas Novas

Razão Social: Serviço Social do Comércio SESC

CNPJ: 03.671.444/0008-13 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Ministro Dr. Elias Bufaical nº 600, Bairro do Turista I, Caldas Novas/GO.CEP: 75.690-000. Contato: (64) 3455-9400.

7.2. Pousada Sesc Pirenópolis

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0010-38 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua dos Pirineus nº 45, Centro, Pirenópolis/GO.CEP: 72.980-000. Contato: (62) 3331-1383.

7.3. Sesc Universitário

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749 – Setor Universitário, Goiânia/GO.CEP: 74610-100. Contato: (62) 3522-6166 / 3522-6106.

7.4. Sesc Centro

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0004-90 Inscrição Estadual: Isento

Rua 15, esquina com a Rua 19, Setor Central, Goiânia, Goiás.CEP: 74030-090. Contato: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do

Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 10.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 10.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da entrega.
- 10.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.6. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o produto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.
- 10.1.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.
- 10.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 10.1.9. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 10.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 10.2.5. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2.6. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá obedecer ao edital e seus anexos;
- 12.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 13.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.
- 13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Sesc Caldas Novas

Fiscal: Cássio Rubens de Sousa

Chefe do Setor Administrativo Financeiro

Matrícula: 5568 CPF: 018.372.051-24

Suplente: Mauro Miguel Junior

Gerente de Unidade

Matrícula: 10094 CPF: 792.917.401-87

14.2. Pousada Sesc Pirenópolis

Fiscal: Maíza Claudia Xavier Kamimura

Gerente do Sesc Pirenópolis

Matrícula: 9785 CPF: 015.180.861-95

Suplente: Hiará da Silva Modesto Oliveira

Assistente Técnico III

Matrícula: 5966 CPF: 859.926.901-15

14.3. Sesc Universitário

Fiscal: Juliana Gonçalves Costa Santos

Assistente Técnico III

Matrícula: 9666 CPF: 028.309.741-82

Suplente: Renata Rodrigues Paiva

Assistente Técnico

Matrícula: 6821 CPF: 800.280.551-87

14.4. Sesc Centro

Fiscal: Taynã Resende Rocha

Assessor Técnico

Matrícula: 5398 CPF: 014.337.061-80

Suplente: Fernanda Duarte Lacerda

Gerente Sesc Centro

Matrícula: 5217 CPF: 942.693.431-68

15. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

15.1. Sesc Caldas Novas

Cássio Rubens de Sousa

Chefe do Setor Administrativo Financeiro

CPF: 018.372.051-24 Seção: Administrativo / Financeiro

15.2. Pousada Sesc Pirenópolis

Hiara da Silva Modesto Oliveira

Assistente Técnico III

CPF: 859.926.901-15 Seção: Financeiro

15.3. Sesc Universitário

Magdiel Alves de Oliveira

Suporte Técnico de Informática

CPF: 032.724.491-75

15.4. Sesc Centro

Taynã Resende Rocha

Assessor Técnico III

CPF: 014.337.061-80 Seção: Relacionamento de Clientes

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 19 de abril de 2021.